



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360
Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 294/2019, de 27/03/2019

Altera o artigo 13 da DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 203/2012 DE 04/12/2012 que “Aprova a proposta dos mecanismos e valores para cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto nº 61.346, de 06 de julho de 2015, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de São Paulo na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Turvo/Grande;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº. 203 /2012 DE 04/12/2012 que Aprova a proposta dos mecanismos e valores para cobrança pelos usos urbano e industrial dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo/Grande e dá outras providências.

Considerando o início da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI 15 no exercício de 2018;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-TG no 284/2018 de 27/04/2018 que “Aprova o Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI 15”;

DELIBERA:

Artigo 1º - Altera o artigo 13 da DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº.203 /2012 DE 04/12/2012

Artigo 2º - O artigo 13 da DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº.203 /2012 DE 04/12/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13- Os recursos a serem arrecadados com a cobrança prevista nesta Deliberação, serão aplicados nos Programas de Duração Continuada – PDC’s, constantes no Programa de Investimentos do Plano de Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande em vigência”.

Artigo 3º –A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Presidente Edinho Araújo

CBH-TG

Tokio Hirata

Secretário Executivo do CBH-TG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DOE: São Paulo, 129 (63) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 04 de abril de 2019- Pg.52